

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ANALISTA I /
FONOAUDIÓLOGO I**

EDITAL – DRH N° 11/2016

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do **Processo Seletivo Externo**, destinado a selecionar candidatos ao provimento do cargo de **ANALISTA I / FONOAUDIÓLOGO I**. As vagas da presente Seleção são do Quadro de Pessoal Administrativo da Universidade, com a lotação e o exercício **Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/ Clínica Escola Vida - CEV**, observadas às normas contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS: 04 Vagas

Grupo: Analista

Cargo: Analista I

Carga Horária: 30h

Nível Salarial: GAN I-1-A

Salário Base: R\$ 2.259,65

Função: FONOAUDIOLOGO I

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente, em formulário próprio disponibilizado em “Trabalhe na PUC”, no sítio da PUC Goiás– www.pucgoias.edu.br.
- 2.2. **Período de Inscrição: 11/04/2016 a 19/04/2016.**
- 2.3. Taxa de inscrição: **R\$80,00**. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 20/04/2016. A confirmação do pagamento será realizada por meio do código de barras do boleto, gerado via *internet* e impresso no ato da inscrição.
- 2.4. **Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:**
 - 2.4.1. antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.
 - 2.4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
 - 2.4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.
 - 2.4.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e

documentos dos mesmos.

3. DO CARGO

3.1. Dos requisitos mínimos para o cargo:

- 3.1.1. graduação no Curso de Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC.
 - 3.1.2. Comprovação da situação de regularidade perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia.
 - 3.1.3. **Habilidade para trabalho em equipe multiprofissional e multidisciplinar.**
 - 3.1.4. Entregar, até dia 25/04/2016 até às 18h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados), na **Divisão de Recursos Humanos – DRH¹**, em envelope lacrado, identificado com o nome completo e o processo seletivo do qual participa, a documentação exigida encadernada: **Currículo Vitae devidamente atualizado e comprovado, com cópia legível do Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e certificações; Comprovação da Situação de regularidade perante o Conselho Regional de Fonoaudiologia; Carteira do Conselho Regional de Fonoaudiologia; Certificado Militar e comprovante de pagamento.**
 - 3.1.5. Ter disponibilidade de horário.
 - 3.1.6. **Ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.**
- 3.2. **Da jornada de trabalho:** Trinta horas semanais (30h) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Universidade, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será constituída de seis (6) etapas, todas **de caráter eliminatório e/ou classificatório**, assim constituídas:

- 4.1. **I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.
- 4.2. **II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** prova teórica de conhecimentos específicos.
- 4.3. **III Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA:** prova prática de conhecimentos específicos.
- 4.4. **IV Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** entrevista Psicológica.
- 4.5. **V Etapa – AVALIAÇÃO CURRICULAR:** avaliação de Currículo *Vitae* **comprovado.**
- 4.6. **VI Etapa – ENTREVISTA TÉCNICA:** realizada por banca examinadora composta, também, pelo responsável da Unidade Solicitante.

¹ DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco “E” – 3º Andar – Jardim Goiás.

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo. Contudo, as datas poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados. A Avaliação Específica Teórica e Avaliação Específica Prática poderão ter duração de até 4 horas.

Avaliações	Etapas	Datas, Locais e Horários	Resultados
Validação das Inscrições	I Etapa	26/04/2016- DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no site www.pucgoias.edu.br)	26/04/2016
Avaliação Específica Teórica	II Etapa	28/04/2016 – Local e horário a definir	--
Divulgação do Gabarito (se houver)	II Etapa	– Site da PUC Goiás	--
Prazo para Recurso – Avaliação Específica Teórica	II Etapa	Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a Avaliação Específica Teórica	--
Avaliação Específica Prática	III Etapa	A confirmar	--
Prazo para Recurso – Avaliação Específica Prática	III Etapa	Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a Avaliação Específica Prática	--
Avaliação Psicológica	IV Etapa	A confirmar	--
Avaliação Curricular	V Etapa	A confirmar	--
Entrevista Técnica	VI Etapa	A confirmar	--

6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

- 6.1. **Habilidades:** as avaliações e atividades do processo seletivo têm como objetivo analisar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.2. **Conteúdo Programático:** 1 - Autismo - Conceito, Etiologia, Avaliação, Anamnese e Terapia fonoaudiológica; 2 - Deficiência Intelectual: Conceito, Identificação, Etiologia, Síndromes, Diagnóstico, Prognóstico, Prevenção, Classificação, Caracterização, Relação entre Linguagem e Deficiência Intelectual, Manifestações Clínicas da Comunicação Oral, Distúrbios no Desenvolvimento de Linguagem, Anamnese, Avaliação, Diagnóstico Fonoaudiológico, Terapia Fonoaudiológica, Leitura e Escrita, Escola Inclusiva; 3 – Desenvolvimento da linguagem oral e gráfica. Transtorno fonéticos fonológicos, Distúrbios específicos de linguagem, Leitura e Escrita, Prevenção, avaliação e reabilitação dos distúrbios de linguagem e comunicação. Encaminhamentos, exames complementares. Estimulação precoce; 4 – Disfagia: Conceito, identificação, Etiologia, Classificação, Tratamento fonoaudiológico; 5 - Ética profissional; orientação aos pais e à equipe interdisciplinar; 6 - Paralisia Cerebral: Conceito, Etiologia, Desenvolvimento motor normal e na Paralisia Cerebral, Classificação, Diagnóstico, Prevenção, Equipe Interdisciplinar, Técnicas de Tratamento, Métodos de Reabilitação, Tratamento Neuroevolutivo Bobath e Atuação Fonoaudiológica e 7 – Saúde Pública; SUS – Sistema Único de Saúde.
- 6.3. **Conhecimentos Específicos Exigidos:** Experiência, comprovada, no atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou física. Desejável especialização em linguagem, motricidade oral (disfagia)

e/ou fonoaudiologia neurofuncional. Bem como, conhecimentos e habilidades necessárias para atenção integral à saúde com visão humanista, interdisciplinar e multiprofissional.

6.4. Sugestões Bibliográficas:

1. ASSUMPÇÃO JÚNIOR, F.B.; SPROVIÉRI, M.R. Introdução ao estudo da Deficiência Mental. São Paulo: Memnon, 1991.
2. CESAR, AM; MAKSUD, SS. Fundamentos e práticas em Fonoaudiologia. Revinter: Rio de Janeiro, 2009.
3. DIAMENT, A.; CYPEL, S. Neurologia infantil (LEFÈVRE). São Paulo: Livraria Atheneu, 1994.
4. FERNANDES, FDM; MENDES, BCA; NAVAS, ALPGP. Tratado de Fonoaudiologia (Soc. Fonoaudiologia) (2ªEdição). Organizadoras: SBFa 2010.
5. FERREIRA, L. P. Tratado de Fonoaudiologia/ Leslie P. Ferreira, Débora M. Befi-Lopes, Suelly Cecília O. Limongi – São Paulo: Roca, 2004.
6. FERRAZ, M.C. Manual prático de deglutição atípica e problemas correlatos. Rio de Janeiro: Revinter, 1996.
7. FURKIM, A.M.; SILVA, R.G. Programas de reabilitação em disfagia neurogênica. São Paulo: Frontis Editorial, 1999.
8. FINNE, N. O Manuseio em casa da criança com paralisia cerebral. São Paulo: Manole, 1980.
9. GOLDFELD, M. Fundamentos em Fonoaudiologia – Linguagem – Guanabara Koogan, RJ, 2003 pg. 77-95.
10. JOTZ, G.P. ; CARRARA-DE ANGELIS, E; BARROS, A.P.B. – Tratado da deglutição e disfagia: no adulto e na criança. Revinter, 2009.
11. LOPES FILHO, O.de C. Tratado de Fonoaudiologia – SP: TECMED, 2005.
12. MARQUESAN, I.Q. Motricidade Oral. São Paulo: Ed. Pancast, 1993.
13. MCMINN, R.M.H. Anatomia da cabeça e do pescoço. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas, 1991.
14. MOTA, H. B. Terapia fonoaudiológica para os Desvios Fonológicos – Revinter – RJ 2001.
15. PERISSINOTO, J. Autismo. Coleção Cefac. São Paulo: Pulso 2003.
16. PERNAMBUCO, L. A; SILVA, H. J; SOUZA, L. B. R; MAGALHÃES JÚNIOR, HV;

17. CAVALCANTI, RVA. Atualidades em Motricidade Orofacial. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.
18. PROENÇA, M.G. Sistema sensório-motor oral. IN: MARCONDES, E. (org.) Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional em Pediatria. São Paulo: Sarvier, 1990.
19. PUYUELO, M.; POO, P.; BRASIL, C.; MÉTAYER, M.A. Fonoaudiologia na Paralisia Cerebral - diagnóstico e tratamento. São Paulo: Santos, 2001.
20. SASSAKI, R.K. Inclusão - construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
21. SILVA, J. (org.) Disfagia, avaliação e tratamento. Rio Janeiro: Revinter, 2003.
22. TELES, L.; NASCIMENTO, Y. P. Atuação fonoaudiológica na Paralisia Cerebral. Goiânia: Ed. da UCG, 2003.
23. TUPY, T.M.; PRAVETTONI, D.G..... E se falta a palavra, qual comunicação, qual linguagem: São Paulo: Memnon, 1999. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2616 de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no brasil. Disponível em <www.anvisa.gov.br>.
24. BRASIL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora 32– NR 32 - Segurança E Saúde No Trabalho Em Serviços De Saúde. Brasília, 2005. Disponível: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20(atualizada%202011).pdf).
25. BRASIL, Ministério da Saúde. Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. V 4, 2013. Disponível: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf>.
26. BRASIL. Conselho nacional de saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. **Estabelece critérios sobre pesquisas envolvendo seres humanos.** Bioética. 2012.
27. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 2.488/2011. Brasília, DF, 2011 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica). Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/sau/legis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Decreto n. 7508/2011 de 28 de junho de 2011/ BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028206/decreto-7508-11>.
30. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde/Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011). Volume 1 (Sistema Único de Saúde); Volume 3 (Atenção primária e Promoção da Saúde); Volume 5 e 6 (Vigilância em Saúde) e Volume 13 (Legislação Estruturante do SUS). Disponível em: http://www.conass.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=21.

31. Política Nacional de Promoção da Saúde/Portaria n. 687 S/GM, de 30 de março de 2006. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf>.
32. Secretaria de Atenção à Saúde. Série B. Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde, Brasília: Ministério da Saúde, 2010 (Coletânea). Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1021- Volume 1- Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão/Portaria 399](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1021-Volume%201-Diretrizes%20Operacionais%20dos%20Pactos%20pela%20Vida,%20em%20Defesa%20do%20SUS%20e%20de%20Gest%C3%A3o/Portaria%20399). Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm- Volume 7 – Política Nacional de Promoção da Saúde](http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm-Volume%207-Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Promo%C3%A7%C3%A3o%20da%20Sa%C3%ADde). Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf>.
33. BUSS, P.M. **Promoção da Saúde e Saúde Pública**. Rio de Janeiro: Ed. ENSP, 1998.
34. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada – Brasília, 127p.
35. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080/90 Lei Orgânica da saúde. Disponível em: 1990.
36. FIGUEIREDO, N.M.A. Ensinando a Cuidar em Saúde Pública. 2 ed. Ed. Yendis: Ribeirão Preto, 2008.
37. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA MS n.º 2.413/98, "Internação domiciliar a pacientes".
38. ZORZI, J.L. Alterações da linguagem infantil: Considerações sobre desenvolvimento, avaliação e diagnóstico in Tratado de Fonoaudiologia/ Otacílio Lopes Filho; [coordenadores] Alcione R. Campiotto. [et al]. 2ªed. Ribeirão Preto, SP; Tecmedd, 2005.

7. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. O local, os horários de realização das avaliações e seus resultados serão publicados no Painel Informativo da Divisão de Recursos Humanos da PUC GOIÁS e no sítio www.pucgoias.edu.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local, dia de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2. Não serão dadas informações por telefone, acerca de resultados, datas, locais ou horários de realização das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados, inclusive pelo sítio www.pucgoias.edu.br ou **Painel Informativo da DRH**.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias**.

- 7.5. Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; h) não responder às avaliações na língua portuguesa.
- 7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento do candidato do local das avaliações;
- 7.7. No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.8. Não haverá, por qualquer motivo, reposição das etapas do processo seletivo por ausência do candidato.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

As etapas **II, III, V e VI** são eliminatórias e/ou classificatórias, com as notas variáveis de zero a dez pontos. As etapas **I e IV** eliminarão os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

8.1. I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, sendo os mesmos classificados para a **II Etapa. Será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos no item 3, nos prazos estipulados no presente edital.**

8.1.1 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente e administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura – SGC / Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

8.2. II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA: serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Avaliação Específica Teórica**, sendo os mesmos classificados para a **III Etapa**;

8.3. III Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA: serão aprovados nesta etapa os candidatos

que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Avaliação Específica Prática**, sendo os mesmos classificados para a **IV Etapa**;

8.4. **IV Etapa - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: entrevista Psicológica** - serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para a **V Etapa**.

8.5. **V Etapa - AVALIAÇÃO CURRICULAR** – a análise do Currículo *Vitae* será realizada com base nos títulos, experiência profissional e produção científica, de acordo com a Tabela de Critérios para a Análise de Currículo, anexa, sendo a nota obtida computada para a composição da média final. **Os documentos do Currículo Vitae devem estar devidamente comprovados.**

8.6. **VI Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos)**.

8.7. **A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II, III, V e VI com a avaliação apta das etapas I e IV, considerando os seguintes pesos:**

8.7.1. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 2 = E2)	PESO 2
8.7.2. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA (Etapa 3 = E3)	PESO 2
8.7.3. AVALIAÇÃO CURRICULAR (Etapa 5 = E5)	PESO 1
8.7.4. ENTREVISTA TÉCNICA (Etapa 6 = E6)	PESO 1

8.8. Serão aprovados e/ou classificados para as vagas oferecidas, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada nas Etapas II, III, V e VI e considerados aptos nas etapas I e IV:

Cálculo da Média Final:

$$= \frac{\{(NotaE2 \times Peso2) + (NotaE3 \times Peso2) + (NotaE5 \times Peso1) + (NotaE6 \times Peso1)\}}{Peso = \{(E2 = 2) + (E3 = 2) + (E5 = 1)\} + (E6 = 1)} = \frac{\sum Notas}{\sum Pesos(6)}$$

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

- A maior nota na entrevista técnica.
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- Ter nacionalidade brasileira.
- Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.

- 10.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 10.5. Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

11. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato aprovado em seleção será contratado mediante apresentação da seguinte documentação: Comprovante de Escolaridade; Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos, nos meses 05 e 11; Carteira de Trabalho; 2 fotos 3x4; Exame Médico; Comprovante atualizado de Conta Bancária em Agência conveniada com a PUC GOIÁS. Cópia legível dos documentos: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certificado Militar; Título Eleitoral; Comprovante da última eleição; Cartão do PIS ou Pasep; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Dependentes; Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos.
- 11.2. Títulos elaborados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial para o Português.

12. PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

- 12.1. O candidato portador deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 12.2. O candidato portador deficiência deverá solicitar se necessário, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, entregando na DRH solicitação por escrito.
- 12.3. **O candidato portador deficiência, caso aprovado nesta seleção, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da entrega de documentos para contratação, relatório de médico especialista, comprovando a sua condição.**

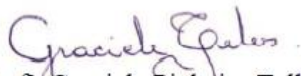
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo da DRH e no sítio www.pucgoias.edu.br.
- 13.2. A Seleção é de exclusiva competência da DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.
- 13.3. **A convocação dos candidatos ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico ADMISSIONAL a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.**
- 13.4. Os candidatos, ao se inscreverem na seleção e, caso aprovados, assumem o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Universidade) de acordo com a necessidade e/ou

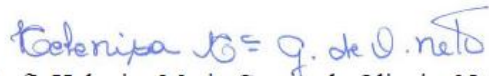
interesse da Instituição.

- 13.5. Os **Candidatos Aprovados** serão acompanhados por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.
- 13.6. **Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no processo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação na Divisão de Recursos Humanos. Após este prazo o material será incinerado.**
- 13.7. O prazo de validade da Seleção será de 6 (seis) meses, a partir da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.
- 13.8. **Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão 24 horas para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, ficando o mesmo eliminado do Processo, caso não compareçam neste período.**
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – Prodin.
- 13.10. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser quando comunicado anteriormente. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Goiânia, 06 de abril de 2016.



Prof.^a Graciele Pinheiro Telles
Coordenadora de Recursos Humanos



Prof.^a Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional



Prof. Wolmir Therezio Amado
Reitor



**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Prodin
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ANALISTA I/
FONOAUDIÓLOGO I**

EDITAL – DRH Nº 11/2016

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE *CURRICULUM*

ITENS	QUESITOS	PONTOS	PONDERAÇÃO
FAC: FORMAÇÃO ACADÊMICA PESO: 5,0	Especialização na área de concentração (linguagem, motricidade oral/ disfagia e/ou fono neurofuncional)	10,0	FAC = TPC/MPO x 5,0
	Residência multiprofissional	8,0	
	Cursos de aperfeiçoamento nas áreas (linguagem, motricidade oral /disfagia)	6,0	
EPC: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PESO: 3,0	Atuação mensal nas áreas de linguagem, motricidade oral /disfagia nos últimos 2 (dois) anos, com limite máximo de 10 atuações por ano	0,50	EPC = TPC/MPO x 3,0
	Experiência com monitoria	0,45	
	Experiência com supervisão de estágio	0,20	
	Atuação como facilitador em cursos de extensão e outros.	0,20	
PCC: PRODUÇÃO CIENTÍFICA PESO: 2,0	Trabalho apresentado em congressos e similares (últimos dois anos)	1,0	PCC = TPC/MPO x 2,0
	Participação em congressos (últimos dois anos)	0,5	
NOTA GERAL DO CANDIDATO		NGC = [(FAC + EPC + PCC) x 0,2] + 8,0	

Onde:

FAC = Nota da Formação Acadêmica do Candidato.

TPC = Total de Pontos do Candidato no Item.

MPO = Maior Pontuação Obtida no Item entre os Candidatos.

EPC = Nota da Experiência Profissional do Candidato.

PCC = Nota da Produção Científica do Candidato.

NGC = Nota Geral do Candidato em Análise de *Currículo*